



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.101

Data: 6 de fevereiro de 2.025.

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.512.639,52 (dezesete milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 17.512.639,52 (dezesete milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

I – Suplementação

05.002.00.000.0000.0.000 – ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2042. Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica

CR 241 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 550.000,00**

05.003.00.000.0000.0.000 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2048 – Manutenção do Hospital Maternidade e Pronto Socorro Municipal de Guaratuba

CR 272 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal **Civil R\$ 14.034.357,97**

CR 294 – 3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização **R\$ 2.928.281,55**

Total Suplementação: R\$ 17.512.639,52 (dezesete milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

I - Redução:

01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0004.2011 Atividades De Governo Junto Ao Gabinete Do Prefeito



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

CR 3 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 4.799.116,82

Fonte 1000

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

13.122.0014.2127 Manutenção Administrativa da Secretaria da Cultura

CR 1059 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 471.200,00

Fonte 1000

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

13.122.0014.2127 Manutenção Administrativa da Secretaria da Cultura

CR 1070 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 600.800,00

Fonte 1000

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

13.392.0014.2072 Desenvolvimento, Promoção e Difusão de Atividades Artísticas e Culturais

CR 1091 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 423.200,00

Fonte 1000

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

23.695.0021.2097 Promoção e Desenvolvimento do Turismo E Suas Atividades

CR 1144 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.408.832,34

Fonte 1000

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

27.813.0022.2103 Apoio, Promoção, Divulgação e Incentivos das Atividades Esportivas e de Lazer

CR 1181 - 3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$ 231.600,00

Fonte 1000

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

15.451.0015.2134 Revitalização e Manutenção da Pavimentação em Vias Públicas

CR 1333 - 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

R\$ 620.000,00

Fonte 1000

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

15.452.0015.2082 Coordenação, Execução e Fiscalização dos Serviços de Manutenção de Vias Públicas

CR 1368 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 6.187.890,36

Fonte 1000

30 ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0008.2019 Pagamento Do Pasep

CR 1602 - 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 2.770.000,00

Fonte 1000



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

Total Redução: R\$ 17.512.639,52 (dezessete milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE
Prefeito

PLE nº 1669/25
Of. Nº 001/25 CMG de 05/02/25